Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA **PROCESSO 81.475**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ 144, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê implementação de políticas públicas para a segurança pública.

PARECER

O Regimento Interno (art. 47, V e VI) ordena a esta Comissão dizer, no mérito, entre outras questões, sobre "subsídio à política municipal de segurança urbana, e, acompanhamento e avaliação dos serviços de segurança urbana, no âmbito municipal, prestados à população". Ora, além de atender tal contexto regimental e de alinhar-se complementarmente, vejamos oportunamente a fala do nobre autor em seu arrazoado:

"A violência em nosso Município encontra-se em ascendência permanente e nossa gloriosa Guarda Municipal auxilia e muito a Polícia Civil no combate a essa problemática.

Sendo assim, se faz necessário implementar políticas públicas de forma efetiva e continua para que seu trabalho seja realizado cada dia mais com excelência".

Dito isto e endossando as razões do autor, registro em conclusão voto favorável.

Sala das Comissões, 25-09-2018.

APROVADO
02/10/2018

PAULO SERGIO MARTINS
Paulo Sergio – Delegado
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

CRISTIANO LOPES

Douglas Medeiros
DOUGLAS MEDEIROS

gc